



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024,
Segunda-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRÍCIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL

HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

LEI COMPLEMENTAR Nº 494, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre acrescentar ao anexo I a discriminação das Vias Públicas da Zona Linear (ZL) da Lei Complementar de nº 056, de 14 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, PROTOCOLO Nº 2860/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO SCHUH, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. Fica incluída ao anexo I da Lei Complementar nº 056/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação e composição:

(...)

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA LINEAR (ZL)

(...)

Rua dos Macaúbas, Jardim do Parque.

(...)

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 056, de 14 de dezembro de 2007, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rondonópolis (MT), 28 de maio de 2024; 107ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

LEI COMPLEMENTAR Nº 495, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre acrescentar ao anexo I a discriminação das Vias Públicas da Zona Linear (ZL) da Lei Complementar de nº 056, de 14 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, PROTOCOLO Nº 2861/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO SCHUH, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. Fica incluída ao anexo I da Lei Complementar nº 056/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação e composição:

(...)

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA LINEAR (ZL)

(...)

Rua dos Manacás, Jardim do Parque II

(...)

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 056, de 14 de dezembro de 2007, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rondonópolis (MT), 10 de setembro de 2024; 107ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.826, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS
NAS VIAS PÚBLICAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 108/2024, PROCESSO Nº 3133, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADO GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a colocação de ondulações transversais, quebra-molas, nas vias públicas de Rondonópolis.

Art. 2º A colocação de quebra-molas nas vias públicas obedecerá integralmente às disposições do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, definidas na Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016, ou nas que venham substituí-la, acompanhando suas atualizações.

Art. 3º A Prefeitura providenciará a adequação dos atuais quebra-molas ao disposto nesta Lei, bem como atualizará as normas para autorização de sua colocação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 10 de setembro de 2024;
108º Ano da Fundação e 70º da Emancipação Política (Lei 3.621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.827, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre incluir o Dia dos Jovens Cristãos no Calendário Oficial do Município e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 105/2024, PROCESSO Nº 3112, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Rondonópolis o ‘Dia dos Jovens Cristãos’ a ser comemorado anualmente no segundo domingo de novembro.

Art. 2º No Dia dos Jovens Cristãos serão realizados: jogos olímpicos, acampamentos e brincadeiras em geral; campanhas de orientação sobre saúde, convívio social, família, respeito ao próximo, trânsito, higiene e limpeza; estudos da Bíblia e evangelização; visita comunitária a asilos e hospitais; arrecadação de roupas e alimentos para doação e distribuição de ‘sopão’ à comunidade; e campanhas de interesse público.

Art. 3º O Poder Público Municipal apoiará as iniciativas constantes do art. 2º no que for possível e respeitada a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 10 de setembro de 2024;
108º Ano da Fundação e 70º da Emancipação Política (Lei 3.621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.828, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o “Programa Feira das Mulheres Empreendedoras”, de ações de inclusão social e incentivos ao empreendedorismo feminino no Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 116/2024, PROCESSO Nº 3300, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica instituído o "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras", destinado ao público feminino do Município de Rondonópolis, que obedecerá ao disposto nesta Lei e se regerá pelos seguintes princípios:

I - Capacitação e a formação das mulheres a fim de promover o empreendedorismo;

II - Desenvolvimento do empreendedorismo em relação às mulheres;

III - respeito às diversidades regionais e locais;

IV - Cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com o fim específico de estimular as iniciativas das mulheres, que empreendem ou buscam empreender;

V - Promoção da inclusão social e econômica;

VI - Transversalidade com as demais políticas públicas.

Art. 2º O "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras" possui caráter social e visa garantir às mulheres o incentivo e a promoção do exercício do papel estratégico de agente do desenvolvimento, promovendo a articulação entre o Poder Público e sociedade civil, na garantia da plena integração social e econômica, tendo como objetivos:

I - Oferecer espaços em áreas públicas em todas as regiões de Rondonópolis para a exposição e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos por mulheres;

II - Fomentar a transformação das mulheres em líderes empreendedoras, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do território onde estão inseridas;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

III - Estimular a elaboração de projetos, a serem desenvolvidos pelas mulheres, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;

IV - Ampliar competências, conhecimentos e práticas que promovam o empreendedorismo, a liderança, o planejamento e a comercialização;

V - Incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades empreendedoras;

VI - Ampliar a compreensão sobre desenvolvimento, empreendedorismo, liderança, culturas regionais e políticas públicas para o empoderamento feminino;

VII - fomentar a realização de feiras centralizadas e descentralizadas com vistas à promoção do empreendedorismo feminino, nos períodos diurno e/ou noturno, expostas através de um conjunto de instalações removíveis em locais a serem definidos.

Art. 3º São requisitos cumulativos para participação no "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras":

I - Ser mulher;

II – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

III- Podendo ser aceito idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, desde que esteja com autorização dos responsáveis;

IV – Residir no Município de Rondonópolis há, pelo menos, 3 (três) meses;

V – Preencher Termo de Adesão Específico;

Art. 4º São causas de desligamento da mulher no Programa Feira das Mulheres Empreendedoras:

I - Descumprimento dos requisitos elencados no art. 3º desta Lei;

II - Apresentação de pedido de desligamento;

III - Ausência injustificada nas atividades programadas, por 3 (três) ações consecutivas;

IV - Prática de condutas não condizentes com os princípios e objetivos do Programa, de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei.

V - Falsidade dos dados fornecidos na realização do cadastro.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

Art. 5º A utilização de espaços públicos poderá ser outorgada a título precário, não oneroso, pelo período necessário à realização das feiras.

Art. 6º O Município de Rondonópolis fica autorizado a celebrar parcerias com entidades de direito público ou privado para execução dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 10 de setembro de 2024;
108º Ano da Fundação e 70º da Emancipação Política (Lei 3.621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.829, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alterar a redação art. 90 da lei 1752 de 17 de agosto de 1990, do município de Rondonópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 106/2024, PROCESSO Nº 3125, DE AUTORIA DO VEREADOR SUBTENENTE GUINANCIO, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica alterado a redação do Art. 90 da Lei 1752 de 17 de agosto de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90 Para amamentar o próprio filho, até a idade de 12 (doze) meses, a Funcionária terá direito, durante a jornada de trabalho, a 01 (uma) hora, que poderá ser parcelada em 02 (dois) períodos de meia hora cada.

Art. 2º Demais dispositivos da presente lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 10 de setembro de 2024;
108º Ano da Fundação e 70º da Emancipação Política (Lei 3.621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.830 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre estabelecer que o laudo médico que **ateste o diabetes mellitus tipo 1 (DM1)** passa a ter prazo de validade indeterminado para todos os efeitos legais no município de Rondonópolis e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 107/2024, PROCESSO Nº 3132, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica estabelecido que o laudo médico que ateste o **diabetes mellitus tipo 1 (DM1)** passa a ter prazo de validade indeterminado para todos os efeitos legais no município de Rondonópolis.

§ 1º O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º O laudo de que trata esta Lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia autenticada, e ou simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º A apresentação do laudo de que trata esta Lei não exclui o cumprimento dos demais

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 10 de setembro de 2024;
108º Ano da Fundação e 70º da Emancipação Política (Lei 3.621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.835, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a “**Lei Beatriz Milano**” Vedar a contratação em cargos públicos da administração pública direta e indireta, em autarquias e em decorrência de empresas terceirizadas, de pessoas condenadas pelo crime previsto no artigo 121, § 2º, VI (feminicídio) do Código Penal Brasileiro, no âmbito do município de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI Nº 088/2024, PROCESSO Nº 2871/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA KALYNKA MEIRELLES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica vedada no Município de Rondonópolis-MT a contratação em cargos públicos da administração pública direta e indireta, em autarquias e em decorrência de empresas terceirizadas, de pessoas condenadas pelo crime previsto no artigo 121, § 2º, VI (feminicídio) do Código Penal Brasileiro.

§ 1º A vedação prevista deverá constar no respectivo edital do concurso público, cabendo ao candidato proceder à apresentação das respectivas certidões negativas antes de sua posse.

§ 2º Nos casos em que a nomeação for destinada a cargos de livre provimento e exoneração, constará nos formulários próprios para a sua contratação a solicitação das devidas certidões negativas criminais, que deverão ser apresentadas sem as anotações referentes ao caput deste artigo.

§ 3º A vedação de contratação inicia-se com cerceamento de liberdade em execução.

§ 4º Aqueles que ocupem cargo público de livre provimento e exoneração e forem condenados com decisão transitada em julgado deverão imediatamente ser exoneradas de seus cargos.

Art. 2º Fica vedada às empresas terceirizadas, nos contratos firmados com o Poder Público Municipal, a contratação de pessoas condenadas pelos crimes previstos no artigo anterior.

§ 1º Constarão no edital de chamamento público e no contrato de prestação de serviços entre o poder público e a empresa contratada cláusulas contendo a vedação prevista nesta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

§ 2º Todos os trabalhadores terceirizados destinados ao trabalho junto ao poder público deverão apresentar a respectiva certidão negativa criminal ao diretor do órgão em que atuará.

§ 3º Nos casos de continuidade dos contratos de prestação de serviços entre empresas e o poder público municipal preexistentes à vigência da presente lei, seja por renovação direta ou nos casos de nova licitação, todos os trabalhadores deverão atender os dispostos constantes no parágrafo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 16 de setembro de 2024; 108º da Fundação e
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

DECRETO 12.333, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento Rural Fechado denominado de “Chácaras Ponte de Pedra” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a aprovação do Loteamento Rural Fechado denominado “Chácaras Ponte de Pedra”, deverá atender a Lei nº 8.721 de 23 de dezembro de 2015 e suas alterações - Lei Municipal nº 8.998 de agosto 2016 e Lei Municipal nº 9.091 de 08 de dezembro de 2016; a Lei Complementar nº 43 de 28 de dezembro de 2006 e alterações - Lei Complementar nº 222/2015.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Loteamento Rural Fechado denominado “CHÁCARAS PONTE DE PEDRA”, de propriedade de **JOASELITA PRATTO**, CPF nº 37X.XXX.XX4-20, com área de 87,7906 ha, conforme matrícula nº 135748, com áreas de Domínio Público a saber:

Área de Reserva Municipal – Área Institucional

Área de Reserva Municipal – Área Verde 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de setembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos, Kathia Luisi Monteiro Elias Dias, matrícula 210315 designado pela Portaria nº 67/2022 de 09 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial número 5.255, de 09/08/2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024 e 08/2024 autorizada pelo(a) Secretaria de Administração do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 10.301/2019 faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município Diorondon, se não houver oposição, o Departamento de Arquivo Público eliminará 24 (vinte e quatro) caixas arquivos e 01 pacote contendo 5,54 m linear de documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Saúde.

LISTAGEM Nº: 001/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
RESPONSÁVEL:	COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
LISTAGEM Nº:	001/2024					
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	19.0 Secretaria Municipal de Saúde 19.0.07 – Unidade Ambulatorial 19.0.07.03 – CAISM Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher					
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
19.0.07.03.01	ROA – Registro de Ocorrência Ambulatorial	2011	2018	07	Caixa	
19.0.07.03.03	Relatório Estatístico Consolidado Mensal	2012	2017	03	Caixa	
DATAS LIMITES GERAIS: 2011 - 2017						
QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS ARQUIVOS: 10 caixas						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

LISTAGEM Nº: 002/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
RESPONSÁVEL:		COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LISTAGEM Nº:		002/2024				
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO		19.0 Secretaria Municipal de Saúde				
FUNÇÃO		19.0.01 – Assessoria e Planejamento				
SUBFUNÇÃO		19.0.01.04 – Gestão e Controle de Estoque de Almoarifado da Saúde				
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
19.0.01.04.01	Requisição de PSF e ESF de Material Médico Hospitalar	2014	2017	01	Caixa	
19.0.01.04.03	Requisição de PSF e ESF de material de Higiene/ Limpeza e escritório	2011	2016	01	Caixa	
DATAS LIMITES GERAIS: 2011 - 2017						
QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS ARQUIVOS: 02 caixas						

LISTAGEM Nº: 003/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
RESPONSÁVEL:		COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LISTAGEM Nº:		003/2024				
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO		19.0 Secretaria Municipal de Saúde				
FUNÇÃO		19.0.0 – Atenção a Saúde				
SUBFUNÇÃO		19.0.02.00 – Supervisão e Coordenação das Unidades Básicas de Saúde				
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
19.0.02.00.23	Livro de Registro de Memorandos e Ofícios das UBS/USF/ESF/CSF/PSF	2012	2017	01	Caixa	
DATAS LIMITES GERAIS: 2012 - 2017						
QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS ARQUIVOS: 01caixas						

LISTAGEM Nº: 004/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
RESPONSÁVEL:		COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LISTAGEM Nº:		004/2024				
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO		19.0 Secretaria Municipal de Saúde				
FUNÇÃO		19.0.03 – Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (Laboratório)				
SUBFUNÇÃO		19.0.03.02 – Anatomia Patológica				
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
19.0.03.02.04	Resultados de Exames Não Retirados – Anatomia Patológica	2011	2021	02	Caixa	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

DATAS LIMITES GERAIS: 2011 - 2021
QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS ARQUIVOS: 01 caixas

LISTAGEM Nº: 005/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
RESPONSÁVEL:	COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
LISTAGEM Nº:	005/2024					
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	19.0 Secretaria Municipal de Saúde 19.0.07- Unidades Ambulatoriais 19.0.07.04– Nilmo Junior					
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
19.0.07.04.10	Relatório de Produção Mensal	2012	2017	01	Caixa	
DATAS LIMITES GERAIS: 2012 - 2017						
QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS ARQUIVOS: 01 caixas						

LISTAGEM Nº: 006/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
RESPONSÁVEL:	COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
LISTAGEM Nº:	006/2024					
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	7.0 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas 7.0.01- Gestão de Recursos Humanos 7.0.01.00 – Políticas de Pessoal					
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
7.0.01.00.04	Lotacionograma resumido (relação de servidores, funcionários municipais, respectivos cargos e local de trabalho)	2007	2017	01	Caixa	
DATAS LIMITES GERAIS: 2007 - 2017						
QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS ARQUIVOS: 01 caixas						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

LISTAGEM Nº: 007/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
RESPONSÁVEL:	COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
LISTAGEM Nº:	007/2024					
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	19.0 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Sem Código Classificação	Listagem de ultrassom realizado	2013	2015	02	Caixa	
Sem Código Classificação	Relatório Nominal dos Exames Citopatológico, Histopatológico e colpocitológico	2012	2016	01	Caixa	
Sem Código Classificação	Sistema de Monitoramento e Avaliação do Pré- Natal, Parto, Puerpério e Criança	2013	2017	02	Caixa	
Sem Código Classificação	Sistema de Informação do Câncer de Colo de Útero	2014	2015	01	Caixa	
Sem Código Classificação	Relatório Analítico de Exames	2012	2012	01	Caixa	
Sem Código Classificação	Requisição de Exames Histopatológica e Citopatológica	2013	2017	01	Caixa	
Sem Código Classificação	Relatório de Atendimento da Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar	2012	2013	01	Caixa	
DATAS LIMITES GERAIS: 2013 - 2017						
QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS ARQUIVOS: 09 caixas						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

LISTAGEM Nº: 008/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
RESPONSÁVEL:	COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
LISTAGEM Nº:	008/2024					
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	19.0 Secretaria Municipal de Saúde 19.0.07 – Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher 19.0.07.03 – Prontuários Médicos					
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
19.0.07.03.00	Prontuários Médicos	2016	2022	01 pacote	5.54 Metro linear	Ofício anexo
DATAS LIMITES GERAIS:						
QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS ARQUIVOS: 01 pacote						

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial Permanente de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

Rondonópolis, 10 de setembro de 2024

Kathia Luisi Monteiro Elias Dias
Presidente da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos

Valdeira Aparecida Cardoso
Departamento de Arquivo Público

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 094 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **ATA nº 173/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024, firmado com a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA**.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLA PARREIRA DE OLIVEIRA**, CPF **XXX.039.XXX-32** e **matrícula nº 1559687**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA Nº 173/2024**, celebrado entre a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA** CNPJ sob nº 14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**. Com prazo de vigência de 20/08/2024 a 20/08/2025.

Art. 2º - Designar a servidora **VALTUIRA MOREIRA DOS SANTOS**, CPF **003.XXX.XXX-12** e **matrícula nº 1556529**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de fiscal substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 05 de setembro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 096 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **ATA nº 175/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024, firmado com a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO PEREIRA VALENÇA**, CPF XXX.330.431-XX e matrícula nº 189090, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA Nº 175/2024**, celebrado entre a empresa **J. SODRE DOS SANTOS SILVA – ME** CNPJ sob nº 03.349.265/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.** Com prazo de vigência de 20/08/2024 a 20/08/2025.

Art. 2º - Designar a servidora **VALTUIRA MOREIRA DOS SANTOS**, CPF **003.XXX.XXX-12** e **matrícula nº 1556529**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de fiscal substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 05 de setembro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 097 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Compra Direta nº **84/2024**, Empenho nº 2023000441/2024, firmado com a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES LTDA**.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO PEREIRA VALENÇA**, CPF **XXX.330.431-XX** e matrícula nº 189090, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Compra Direta nº **84/2024**, Empenho nº 2023000441/2024, celebrado entre a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES LTDA** CNPJ sob nº **14.887.904/0001-95** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÕES DE ITENS PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO DO DESFILE CÍVICO 7 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, OFÍCIO Nº 680/2024/SECULT, PROTOCOLO Nº 18852/2024**. Com prazo de vigência de 23/08/2024 a 23/08/2025.

Art. 2º - Designar a servidora **GABRIELLA PARREIRA DE OLIVEIRA**, CPF **XXX.X30.XXX-32** e matrícula nº **1558687**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de fiscal substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Compra Direta no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 12 de setembro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 251/2024

Dispõe sobre a designação dos servidores **Rayssa Lima Ferreira, Keila Silvana Silva Mendes Ribeiro e Wellington Ferreira dos Santos**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores Rayssa Lima Ferreira (fiscal 1), Matrícula nº 1559294, CREA-MT 042911, Keila Silvana Silva Mendes Ribeiro (fiscal 2), Matrícula nº 1559874, CREA-MT 033716 e Wellington Ferreira dos Santos (fiscal 3), Matrícula nº 1559867, CREA-MT 051473, para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 162/2024 – Reforma Geral da EMEB Dom Wunibaldo Talleur, localizado na Rua João Paulo Lopes, Nº 455, Bairro Jardim Brasília, no Município de Rondonópolis/MT, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 239/2024, publicada no Diorondon-e nº 5.773 de 29/08/2024 e retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2024.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 252/2024

Dispõe sobre a designação dos servidores **Hélio Farias de Barros** e **Alessandro Lucio Vieira** como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores Hélio Farias de Barros (fiscal 1), Matrícula nº 1558417, CREA-MT 039757 e Alessandro Lucio Vieira (fiscal 2), Matrícula nº 1559855, CREA-MT 029504, para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 622/2022 – Construção do Espaço Educativo Urbano 12 Salas com Complexo Esportivo, localizado na Avenida C, Área 5, Residencial Margarida, no município de Rondonópolis - MT, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 164/2024 publicada no Diorondon-e nº 5.714 de 07/06/2024, e retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2024.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 253/2024

Dispõe sobre a designação dos servidores **Alessandro Lucio Vieira e Keila Sylvania Silva Mendes Ribeiro** como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores Alessandro Lucio Vieira (fiscal 1), Matrícula nº 1559855, CREA-MT 029504, Keila Sylvania Silva Mendes Ribeiro (fiscal 2), Matrícula nº 1559874, CREA-MT 033716, para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 529/2023 – Construção de creche EMEI Mateus Vinícius Braz, localizada na rua Orvalina F. Carvalho, s/n, bairro jardim Brasília neste município, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 161/2024 publicada no Diorondon-e nº 5.711 de 04/06/2024, e retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2024.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 254/2024

Dispõe sobre a designação dos servidores **Paul Souza e Silva, Ingridy Redi Miranda de Jesus e Wellington Ferreira dos Santos**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores Paul Souza e Silva (fiscal 1), Matrícula nº 1559879, CREA-MT 046358, Ingridy Redi Miranda de Jesus (fiscal 2), Matrícula nº 1559476, CREA-MT 56213, e Wellington Ferreira dos Santos (fiscal 3), Matrícula nº 1559867, CREA – MT 051473, para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 236/2024 – Obra de Reforma geral da EMEB Odorico Leocádio da Rosa, Localizada na Rua Rio Grande do Sul, Nº 2.640, Bairro Jardim Belo Horizonte, no Município de Rondonópolis-MT, Junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 98/2024 publicada no Diorondon-e nº 5.683 de 23/04/2024 e retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2024.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16/09/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 796/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
105244002	Aparecida Angelo da Silva Sales	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 10/09/2024.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 25/09/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 20/10/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 16 de setembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 184/2023, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 037/2024;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **DANIELE MONTEIRO DE BARROS MENDES FRANCO MARQUES**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 99864, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Parágrafo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03/09/2024**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis/MT, 09 de setembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 185/ 2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marcia Celestina Campos de Queiroz	89788	Docente	Educação	180 dias 10/09/2024 à 08/03/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 10 de setembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 16-09-2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
800/2024	1155250	Lucia Maria De Melo	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 12/09/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
800/2024	17323100	Ana Maria Da Silva	Docente	90 dias – a partir do dia 12/09/2024 – Licença Médica.
800/2024	1790060	Kátia Cristiany Rezende do Carmo Santana	Docente	90 dias – a partir do dia 12/09/2024 – Licença Médica.
800/2024	913320	Cássia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 12/09/2024 – Licença Médica.
800/2024	1886540	Juliana dos Santos Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 11/09/2024 – Licença Médica.
800/2024	1956000	Marina dos Santos Batista	Docente	02 dias – a partir do dia 12/09/2024 – Licença Médica.
800/2024	15561040	Elenilda Sheila Silva Cardoso	Docente	07 dias – a partir do dia 12/09/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
800/2024	1555465	Eluan Borges Frederico	Docente	01 dia – no dia 12/09/2024 – Licença Médica.
800/2024	1790860	Lady Dayane Rodrigues Da Silva	Docente	01 dia – no dia 13/09/2024 – Licença Médica.
800/2024	1562407	Isis Pimenta Fernandes	Docente	01 dia – no dia 12/09/2024 – Licença Médica.
800/2024	1558165	Eliana Soliman Carpes	Docente	01 dia – no dia 13/09/2024 – Licença Médica.
800/2024	1559955	Graziela Rosa Lopes Souza	Docente	01 dia – no dia 13/09/2024 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

800/2024	1969080	Aparecida Rodrigues Dourado	Docente	01 dia – no dia 13/09/2024 – Licença Médica.
800/2024	1589840	Jakeline Lima Dos Santos	Docente	07 dias – a partir do dia 11/09/2024 –Licença Médica.
800/2024	1552023	Thais Souza Santos	Docente	01 dia – no dia 16/09/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
800/2024	914210	Elysangela Soares De Carvalho Lira	Tecnico Instrumental	60 dias – a partir do dia 13/09/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
800/2024	1557863	Tania Maria Bezerra Do Nascimento	Auxiliar De Servicos Diversos Da Familia	02 dias – a partir do dia 12/09/2024 –Licença Médica.
800/2024	1325190	Thiago Onorio Schiavinato	Tecnico De Enfermagem Terceiro Turno ---- Agente De Combate As Endemias	10 dias – a partir do dia 11/09/2024 –Licença Médica.
800/2024	1562593	Gabrielli Alexandre Araujo Hinrichsen	Enfermeiro Da Familia	08 dias – a partir do dia 13/09/2024 –Licença Médica.
800/2024	1560746	Igor Mariano De Almeida	Odontologo Da Familia	04 dias – a partir do dia 10/09/2024 –Licença Médica.
800/2024	15606360	Elaine Dias Da Silva	Tecnico De Enfermagem Da Familia	05 dias – a partir do dia 10/09/2024 –Licença Médica.

Rondonópolis, 16 de setembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16/09/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 797/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
101680001	Eliene Bento Maximino Dias	Agente Comunitário de Saúde Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedido 01 dia de prorrogação de licença médica de competência do município em 13/09/2024.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 14/09/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 12/11/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 16 de setembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 40/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no curso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º: Art. 1º - Designar o Sr. **TICIANE SILVA DUARTE**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e a Sr (a) **THEISE MIKAELLY CRUZ ARAÚJO**, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato, respectivamente para a função de acompanhamento e fiscalização dos seguintes Contratos:

EMPRESA	ATA	PREGÃO	DATA VALIDADE
PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	287/2023	52/2023	31/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data,

Art. 3º - Retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto 2024, tem validade até 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, de 12 de setembro de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, os confinantes e os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e, especialmente o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **ARGENTINO VICENTE DE SALES**, portador do CPF nº XXX.904.321-XX, que tramita perante o Município de Rondonópolis o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, tendo por objetivo regularizar o **lote 06-07, quadra 22 do loteamento denominado Vila Naboreiro, imóvel sob matrícula sob nº 45.602**, por força do art. 31, §1º da Lei 13.465/2017. Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações no registro cartorário, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-os que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Avenida Otávio Pitaluga, nº 86, esquina com a Travessa Antonio Rodrigues de Oliveira, Centro-a desta cidade, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados detenham sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 16 de setembro de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 40/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no curso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º: Art. 1º - Designar o Sr. **TICIANE SILVA DUARTE**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e a Sr (a) **THEISE MIKAELLY CRUZ ARAÚJO**, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato, respectivamente para a função de acompanhamento e fiscalização dos seguintes Contratos:

EMPRESA	ATA	PREGÃO	DATA VALIDADE
PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	287/2023	52/2023	31/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data,

Art. 3º - Retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto 2024, tem validade até 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, de 12 de setembro de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, os confinantes e os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e, especialmente o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **ARGENTINO VICENTE DE SALES**, portador do CPF nº XXX.904.321-XX, que tramita perante o Município de Rondonópolis o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, tendo por objetivo regularizar o **lote 06-07, quadra 22 do loteamento denominado Vila Naboreiro, imóvel sob matrícula sob nº 45.602**, por força do art. 31, §1º da Lei 13.465/2017. Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações no registro cartorário, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-os que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Avenida Otávio Pitaluga, nº 86, esquina com a Travessa Antonio Rodrigues de Oliveira, Centro-a desta cidade, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados detenham sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 16 de setembro de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 16 de setembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena, S/N, no município de Rio Verde – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 346/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014008057/2024 – OF: Nº 4553/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMpra o EMPENHO 2014008057/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4553/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 16 de setembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 16 de setembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: HM CIRÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 406 Norte Avenida LO, Nº 10, no município de Palmas – TO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 349/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014008059/2024 – OF: Nº 4545/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014008059/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4545/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 16 de setembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certifico e dou fé, para que produza os efeitos legais, que transcorrido o prazo previsto no Artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014 não houve impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público, com fundamento no artigo 30, inciso VI do mesmo dispositivo legal, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) n.º 5.778, de 05 de setembro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com as instituições Unemat – Universidade do Estado de Mato Grosso e a Faepen – Fundação de Amparo ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso.

Rondonópolis, 13 de setembro de 2024.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 044/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS** NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia: 01/10/2024 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.
Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 16 de setembro de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

CODER

Resolução nº 055 de 12 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a exoneração do colaborador Gustavo Martins Braga.

O senhor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**, Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Gustavo Martins Braga, portador da Matrícula nº. 1927 do cargo comissionado do setor de almoxarifado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua Publicação, sendo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 12 de setembro de 2024.

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente



SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **12/08/2024** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico:**blcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$376.101,00**. **LOTE 02 – SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$300.00,00**. **LOTE 03 – SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$61.000,00**. **LOTE 04 – SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$115.590,00**. **LOTE 05 – GUERREIRO MÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$25.400,00**. **LOTE 06 – SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$179.000,00**. **LOTE 07 – SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$161.918,56**. **LOTE 08 – CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI’S LTDA**, com o valor de **R\$76.999,94**. **LOTE 09 – GUERREIRO MÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$125.992,50**. **LOTE 10 – GUERREIRO MÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$75.999,50**. **LOTE 11 – AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com o valor de **R\$16.489,50**.

Rondonópolis-MT, 16 de setembro de 2024.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **12/09/2024** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico:**bilcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA) 32%, UTILIZADO NO PROCESSO DE CLARIFICAÇÃO NO TRATAMENTO DA ÁGUA PRODUZIDA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – LODES INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, com o valor de **R\$795.000,00**.

Rondonópolis-MT, 16 de setembro de 2024.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

SISPMUR

EDITAL 012/2024/SISPMUR

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do SISPMUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente, convoca os servidores municipais para a Assembleia a ser realizada na QUADRA DA APAE no dia 24 de setembro de 2024 com a seguinte pauta e horários:

Pauta:

Entrega da Reestruturação dos devidos PCCVs aos três candidatos a Prefeito de Rondonópolis, sendo CLAUDIO FERREIRA (PL), PAULO JOSÉ (PSB) e THIAGO SILVA (MDB), que se farão presentes no local;

Horários:

Os horários para cada grupo de servidores de acordo com seu PCCV ficaram assim organizado:

•**MATUTINO - Das 08 as 10:30 horas – PCCV DO INSTRUMENTAL (LC 226/2016) com a presença dos servidores do Instrumental;**

•**VESPERTINO – Das 14 às 16:30 horas – PCCV DO SUS (LC 225/2016) com a presença dos servidores da Saúde;**

•**NOTURNO – DAS 18:00 às 20:30 – PCCV da EDUCAÇÃO (LC 228/2016) com a presença dos servidores da Educação;**

Rondonópolis MT, 16 de setembro de 2024.

SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO.



Relação de Contratos Temporários

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 982/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): GLENER DAVID MARTINS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 09/09/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 09/09/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GLENER DAVID MARTINS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1885/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª RENILDA SILVA MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ANI LAUREN MENEZES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/09/2024 até 26/12/2024

Data da Assinatura: 13/09/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANI LAUREN MENEZES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1886/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ANTONIO DE LIMA FERNANDES JUNIOR

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/09/2024 até 16/12/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

Data da Assinatura: 12/09/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANTONIO DE LIMA FERNANDES JUNIOR.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1887/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): CLEIDILENE FRANCISCA GOMES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/09/2024 até 26/12/2024

Data da Assinatura: 13/09/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLEIDILENE FRANCISCA GOMES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1888/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ADRIANE DA CRUZ SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/09/2024 até 26/12/2024

Data da Assinatura: 13/09/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ADRIANE DA CRUZ SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1889/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): RAFAELA SOUZA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/09/2024 até 26/12/2024

Data da Assinatura: 12/09/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAFAELA SOUZA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1890/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SERIE/ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): AMANDA KAROLINE LEITE DA SILVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/09/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 13/09/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AMANDA KAROLINE LEITE DA SILVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1891/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): SANDRA MARA CASTRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/09/2024 até 13/09/2024

Data da Assinatura: 12/09/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SANDRA MARA CASTRO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1892/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ARIANE ELOISA DO ESPIRITO SANTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/09/2024 até 26/12/2024

Data da Assinatura: 12/09/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ARIANE ELOISA DO ESPIRITO SANTO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1893/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº 7.170/2012.

Contratado (a): JESSICA CRUZ SOARES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/09/2024 até 26/12/2024

Data da Assinatura: 12/09/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JESSICA CRUZ SOARES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1894/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/UNIASSELVI LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI NATALIA JUNQUEIRA BOTELHO DE AZEVEDO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): JHELLEN ZAINÉ ALENCAR MOURA ARCANJO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/09/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 12/09/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JHELLEN ZAINÉ ALENCAR MOURA ARCANJO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1895/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSÉ DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº 7.170/2012.

Contratado (a): NATALIA MATOS DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 11/09/2024 até 26/12/2024

Data da Assinatura: 11/09/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NATALIA MATOS DA SILVA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1896/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/PIRACANJUB PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): TAYLA POLIANA RAMOS DE SOUZA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/09/2024 até 26/12/2024

Data da Assinatura: 12/09/2024

Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e TAYLA POLIANA RAMOS DE SOUZA.

Rondonópolis, 16 de setembro de 2024.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

CARLA GONÇALVES DE ARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1814/2024

Contratado: VIRGINIA WEBER BARBOSA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1814/2024 A PARTIR 11/09/2024.

Nova Vigência: 26/12/2024

Valor: 1.228,44

Dotação: 294 - 02.011.12.365.2210.2301.3.3.90.36.1.500.1001000

Data da assinatura: 11/09/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VIRGINIA WEBER BARBOSA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000254/2024

Contratado: ANA LUCIA FARIAS LIMA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 21 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 254/2024, A PARTIR DE 02/09/2024.

Valor: 2.967,94

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 02/09/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA LUCIA FARIAS LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000914/2024

Contratado: ATILA NASCIMENTO DA GUIA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 914/2024, A PARTIR DE 02/09/2024.

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 02/09/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ATILA NASCIMENTO DA GUIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000971/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

Contratado: BRENDA NOGUEIRA FONTENELLE

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 971/2024 A PARTIR DE 02/09/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 02/09/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BRENDA NOGUEIRA FONTENELLE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 0000000720/2024

Contratado: DEUZENI PEREIRA DOS SANTOS LEONEL

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 720/2024 A PARTIR DE 03/09/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 03/09/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DEUZENI PEREIRA DOS SANTOS LEONEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 000000026/2024

Contratado: DINA PEREIRA DA SILVA PAZ

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 26/2024 A PARTIR DE 04/09/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 04/09/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DINA PEREIRA DA SILVA PAZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 0000000852/2024

Contratado: GLEICY KELLY MUNIZ DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 852/2024 A PARTIR DE 11/09/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 11/09/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GLEICY KELLY MUNIZ DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 0000000806/2024

Contratado: JAINI DA ROSA HORBACH

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 806/2024 A PARTIR DE 04/09/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 1.837,30

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 04/09/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JAINI DA ROSA HORBACH

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000004/2024 – **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 000000068/2024

Contratado: PRISCILA RODRIGUES CUSTODIO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 68/2024 A PARTIR DE 04/09/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 04/09/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PRISCILA RODRIGUES CUSTODIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 0000000610/2024

Contratado: RUBIA KOVALESKI

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 610/2024, A PARTIR DE 03/09/2024.

Valor: 4.239,92

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 03/09/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RUBIA KOVALESKI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – **REFERENTE CONTRATO**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000945/2024

Contratado: JOSIELLE ROCHA NOBREGA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 945/2024, A PARTIR DE 03/09/2024.

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 03/09/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOSIELLE ROCHA NOBREGA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000929/2024

Contratado: MARCIA MELLO DE CAMPOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 929/2024 A PARTIR DE 22/09/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 22/09/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCIA MELLO DE CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000933/2024

Contratado: RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA DUTRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 933 /2024 A PARTIR DE 22/09/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 22/09/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA DUTRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
926/2024	NADIA JANAINA DE ARAUJO	R\$3.250,61	01/07/2024 A 03/09/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 926/2024, A PARTIR DE 03/09/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1521/2024	ANA BEATRIZ SACCOMORI ARRUDA	R\$1228,44	03/06/2024 A 11/09/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1521/2024, A PARTIR DE 11/09/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1097/2024	LARYSSA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	R\$1228,44	05/03/2024 A 11/09/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1097/2024, A PARTIR DE 11/09/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
246/2024	VITORIA DIAS DE CARVALHO PEREIRA GASPARIN	R\$1228,44	18/01/2024 A 04/09/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 246/2024, A PARTIR DE 04/09/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira, Suplementar.

98/2024	DANIELLY SKALET DA SILVA RIBEIRO	R\$1228,44	02/01/2024 A 02/09/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 98/2024, A PARTIR DE 02/09/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
844/2024	EMILIA CRISTINA MACEDO ZUCCHI	R\$1228,44	09/02/2024 A 09/09/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 844/2024, A PARTIR DE 09/09/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
756/2024	RANIA BARBOSA LOPES	R\$1228,44	09/02/2024 A 13/09/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 756/2024, A PARTIR DE 13/09/2024.					

Rondonópolis, 16 de setembro de 2024.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

CARLA GONÇALVES DE ARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas